



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 729/2018

De: 19 de Dezembro de 2018

"Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Porto dos Gaúchos/MT para o Exercício Financeiro de 2019"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento consolidado do município de Porto dos Gaúchos/MT, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos, órgãos e autarquias, para o Exercício de 2019, estima a Receita em R\$ **32.198.640,00** (trinta e dois milhões, Cento e Noventa e Oito mil e Seiscentos e Quarenta reais) e fixa as Despesas em **32.197.000,00**,00 (trinta e dois milhões, Cento e Noventa e Sete mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

Orçamento Fiscal	R\$ 21.027.440,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 11.171.200,00

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	20.569.940,00	10.718.700,00	31.288.640,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	457.500,00	452.500,00	910.000,00
TOTAL	21.027.440,00	11.171.200,00	32.198.640,00

2 – RECEITA POR FONTES	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES			
1.1 – Receita Tributária	5.828.420,00		5.828.420,00
1.2 – Receita de Contribuições	175.500,00		175.500,00
1.3 – Receita Patrimonial	337.500,00		337.500,00
1.6 – Receita de Serviços	26.000,00		26.000,00
1.7 – Transferências Correntes	17.987.400,00	10.718.700,00	28.706.100,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	36.500,00		36.500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL			
2.4 – Transferências de Capital	447.500,00	452.500,00	900.000,00
2.9 – Outras transferências de Capital	10.000,00		10.000,00
4 – DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.821.380,00		-3.821.380,00
TOTAL	21.027.440,00	11.171.200,00	32.198.640,00

ARTIGO 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “órgãos”, “categoria econômica”, “funções” e “programas” integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – DESPESA POR ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Câmara Municipal	1.572.300,00		1.572.300,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.111.500,00		1.111.500,00
03 – Secretaria de Administração	1.048.000,00		1.048.000,00
04 – Secretaria de Finanças	2.001.000,00		2.001.000,00
05 – Secretaria de Saúde		9.487.200,00	9.487.200,00
06 - Secretaria Assistência Social		1.684.000,00	1.684.000,00
07 – Secretaria de Educação	8.598.000,00		8.598.000,00
08 – Secretaria de Infra Estrutura	3.839.500,00		3.839.500,00
09 – Secretaria de Agricultura	789.500,00		789.500,00
12 – Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Cultura	1.049.500,00		1.049.500,00
13 – Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	461.500,00		461.500,00
14- Secretaria de Esportes	555.000,00		555.000,00
TOTAL	21.025.800,00	11.171.200,00	32.197.000,00

2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 – Despesas Correntes	19.474.500,00	10.718.700,00	30.193.200,00
04 – Despesas de Capital	1.201.300,00	452.500,00	1.653.800,00
05 - Reserva de Contingência	350.000,00		350.000,00
TOTAL	21.025.800,00	11.171.200,00	32.197.000,00

3 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	1.572.300,00		1.572.300,00
04 – Administração	7.092.000,00		7.092.000,00
08 – Assistência Social		1.684.000,00	1.684.000,00
10 – Saúde		9.487.200,00	9.487.200,00
12 – Educação	8.598.000,00		8.598.000,00
13 – Cultura	267.000,00		267.000,00
15 – Urbanismo	307.000,00		307.000,00
16 – Habitação	48.500,00		48.500,00
17 – Saneamento	375.000,00		375.000,00
18 - Gestão Ambiental	256.000,00		256.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

20 – Agricultura	73.000,00		73.000,00
23 – Comércio e Serviços	174.000,00		174.000,00
25 – Energia	68.000,00		68.000,00
26 – Transporte	1.239.000,00		1.239.000,00
27 – Desporto e Lazer	555.000,00		555.000,00
28 – Encargos Especiais	401.000,00		401.000,00
TOTAL	21.025.800,00	11.171.200,00	32.197.000,00

4 – DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0000 – Encargos Especiais	401.000,00		401.000,00
0001 – Processo Legislativo	1.572.300,00		1.572.300,00
0002 – Apoio Adm. Gabinete do Prefeito	1.111.500,00		1.111.500,00
0003 – Apoio Adm. Administração	678.000,00		678.000,00
0004 – Apoio Adm. Dep. Pessoal	299.000,00		299.000,00
0007 – Apoio Adm. Sec. Finanças	200.000,00		200.000,00
0008 – Apoio Adm. Dep. Contábil	709.500,00		709.500,00
0009 – Apoio Adm. Setor Cadastro	340.500,00		340.500,00
0011 – Resgatando a Cultura	226.000,00		226.000,00
0012 – Esporte e Lazer	555.000,00		555.000,00
0013 – Desenv. Ensino Fundamental	5.121.000,00		5.121.000,00
0014 – Desenv. Educação Infantil	2.579.000,00		2.579.000,00
0015 – Alfabet. de Jovens e Adultos	20.500,00		20.500,00
0018 – Apoio Adm. Sec. Educação	270.000,00		270.000,00
0019 – PAB – Atenção Básica		3.106.500,00	3.106.500,00
0021 – Assistência Farmacêutica		302.000,00	302.000,00
0022 – Vigilância em Saúde		465.500,00	465.500,00
0023 – Gestão do SUS		1.825.500,00	1.825.500,00
0024 – Apoio Adm. Assist. Social		991.000,00	991.000,00
0033 – Apoio Adm. Infra Estrutura	1.802.000,00		1.802.000,00
0037 – Manut. Vias Urb. e obras Complem.	287.000,00		287.000,00
0038 – Expansão Rede de Energia	68.000,00		68.000,00
0039 – Construção de Bueiros e Pontes FETHAB	77.000,00		77.000,00
0042 – Casas Populares	48.500,00		48.500,00
0043 – Lazer e Recreação	20.000,00		20.000,00
0044 – Destinação Final do Lixo	375.000,00		375.000,00
0047 – Apoio Adm. Sec. Agricultura	563.000,00		563.000,00
0048 – Eventos Turísticos e Culturais	247.000,00		247.000,00
0049 – Melhoram. Rebanho Bovino	41.000,00		41.000,00
0053 – Bolsa Família		51.000,00	51.000,00
0054 – Terminal Rodoviário	20.000,00		20.000,00
0055 – Dia das Crianças.		27.000,00	27.000,00
0056 – MAC Assistência PPI		3.787.700,00	3.787.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

0057 – Apoio Adm. SEMATUR	320.500,00		320.500,00
0058 – Infra Estrutura de Transporte	1.142.000,00		1.142.000,00
0059 – Apoio Adm. Depto Patrimônio	71.000,00		71.000,00
0124 – Apoio Administrativo	461.500,00		461.500,00
1004 - Benefícios Eventuais		247.000,00	247.000,00
1005 – Atend. Vulnerabilidade Temporária		46.500,00	46.500,00
1006 – Convivência e Fort. Vínculo		321.500,00	321.500,00
1007 - Desen. da Educação Infantil	607.500,00		607.500,00
1008 - Meio Ambiente	256.000,00		256.000,00
1009 – Piscicultura	32.000,00		32.000,00
1010 – Apoio a Agricultura Familiar	153.500,00		153.500,00
9999 – Reserva de Contingência	350.000,00		350.000,00
TOTAL	21.025.800,00	11.171.200,00	32.197.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 5º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 19 de Dezembro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal